



SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 229, de 22 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 1999, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25255.005.526/2008-81, resolve:

Art. 1º Conceder pensão aos beneficiários do instituidor BARTOLOMEU BEZERRA DANTAS, matrícula SIAPE nº 0509648, Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III (NI), a partir de 13 de setembro de 2008, conforme relação abaixo:

BENEFICIÁRIOS	COTA-PARTE	FUNDAMENTO LEGAL
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BEZERRA	1/2	Art. 217, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 combinado com o Art. 2º da Lei nº 10.887/2004.
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS BEZERRA	1/2	Art. 217, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 combinado com o Art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
HUMANOS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 243, de 11 de março de 1998, publicada no DO de 12 de março de 1998, referente ao enquadramento da servidora MARIA AURICELHA DE LIMA SILVA, CORE-RR, onde se lê: Situação Atual - AOSD, C-VI (NA); leia-se: Situação Atual - AOSD, B-IV (NA).

Na Portaria nº 574, de 27 de dezembro de 1996, publicada no DO de 30 de dezembro de 1996, referente ao enquadramento do servidor PEDRO MARIALVA DE SOUZA, CORE-RR, onde se lê: Situação Atual - Motorista Oficial, D-I (NA); leia-se: Situação Atual - Motorista Oficial, B-I (NA).

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, do Decreto nº. 5.974, de 29 de novembro de 2006 e, considerando o disposto na Portaria nº. 2.862/GM, de 9/11/2006, publicada no D.O.U. de 13/11/2006, que subdelega competência para praticar atos de designação de ocupantes de funções gratificadas, resolve:

Nº 82 - Art. 1º Designar MARIA EDITE PEREIRA DE SOUSA para exercer a Função Gratificada, FG-1, nº. 38.0040, da Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, do Decreto nº. 5.974, de 29 de novembro de 2006, resolve:

Nº 84 - Art. 1º Constituir o Comitê Técnico Assessor de Articulação com os Movimentos Sociais em HIV/Aids - CAMS, instituído pela Portaria nº. 49/SVS, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º O CAMS será coordenado pelo primeiro e/ou seu suplente e terá a seguinte composição:

I. Diretor do Programa Nacional de DST e Aids - PNDST/Aids/SVS/MS

II. MAURITÂNIA FERNANDES COELHO PEREIRA - PNDST/Aids/SVS/MS

III. ADRIANA AROS - Pessoas Vivendo com HIV/Aids

Suplente: JOSÉ HELIO COSTALUNGA DE FREITAS

IV. ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA - Fórum de ONG/Aids do Pará

V. ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO - Movimento Estudantil

Suplente: MARCOS PAULO CIPRIANO DA SILVA

VI. CAXIAS GOMES DA SILVA - Movimento de Travestis e Transgêneros

Suplente: THIAGO AQUINO DE ARAÚJO

VII. CELINA CADENA DA SILVA - Movimento Indígena

Suplente: NIVEA MARIA QUEIROZ DE PINHO

VIII. CELSO RICARDO MONTEIRO - Movimento Negro

Suplente: REJANE SOARES

IX. CRISTIANO FERREIRA DA SILVA - Fórum de ONG/Aids do Piauí

X. ELIANDIAS SOUZA - Redução de Danos

Suplente: FÁTIMA BERENICE AZEVEDO MACHADO

XI. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS - Movimento Popular

Suplente: ROSELI MACEDO SILVA

XII. JOÃO FABRÍCIO NUNES - Fórum de ONG/Aids do Amazonas

XIII. JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO Fórum de ONG/Aids da Bahia - Suplente dos Fóruns de ONG/Aids

XIV. JULIO CESAR AVILA DIAS - Fórum de ONG/Aids de Goiás

XV. JULIO DANIEL E SILVA FARIAS - Fórum de ONG/Aids Alagoas

XVI. KATIA MARIA BRAGA EDMUNDO - Fórum de ONG/Aids do Rio de Janeiro

XVII. LIORCINO MENDES PEREIRA FILHO - Movimento Homossexual

Suplente: JOSÉ MARCELO NASCIMENTO

XVIII. MAIQUEL FOUCHY - Fórum de ONG/Aids do Rio Grande do Sul

XIX. MARIA DE LOURDES ARAUJO BARRETO - Movimento Profissionais Sexo

Suplente: MARILENE JESUS DA SILVA

XX. MIRTES BRIGIDO MACHADO - Fórum de ONG/Aids do Ceará

XXI. NEUSA DAS DORES PEREIRA - Movimento de Mulheres

Suplente: MARIA NOELCI TEIXEIRA HOMERO

XXII. SIMONI APARECIDA BITENCOURT - Fórum de ONG/Aids do Mato Grosso do Sul

XXIII. WULMAR DOS SANTOS BASTOS Jr. - Fórum de ONG/Aids de Minas Gerais

§ 1º O mandato poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano para 50% dos seus membros, considerado o disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria 49/SVS de 28 de setembro de 2005.

§ 2º Será substituído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas.

Art. 3º A participação no CAMS é considerada atividade de relevante interesse para o Ministério da Saúde e não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº. 53/SVS, de 29 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. nº. 189, de 30 de setembro de 2005, Seção 2, pág. 27.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, do Decreto nº. 5.974, de 29 de novembro de 2006 e, considerando o disposto na Portaria nº. 51/SVS, de 08 setembro de 2004, resolve:

Nº 85 - Art. 1º Constituir o Comitê Técnico Assessor de Gestão das Ações de DST/Aids, que passa a ser integrada, sob a presidência do primeiro e/ou seu suplente, pelos seguintes membros:

I. Diretor (a) do Programa Nacional de DST e Aids - PNDST/Aids/SVS/MS

II. REGIÃO NORTE

a) Titulares:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Amazonas

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Pará

Coordenador(a) do Programa Municipal de Boa Vista-RR

Coordenador(a) do Programa Municipal de Parauapebas - PA

b) Suplentes:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids de Rondônia

Coordenador(a) do Programa Municipal de Rio Branco - AC

III. REGIÃO NORDESTE

a) Titulares:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Maranhão

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Pernambuco

Coordenador(a) do Programa Municipal de Salvador - BA

Coordenador(a) do Programa Municipal de Natal - RN

b) Suplentes:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Ceará

Coordenador(a) do Programa Municipal de Jaboaão dos Guararapes - PE

IV. REGIÃO CENTRO-OESTE

a) Titulares:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Distrito Federal

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Mato Grosso do Sul

Coordenador(a) do Programa Municipal de Aparecida de Goiânia - GO

Coordenador(a) do Programa Municipal de Dourados - MS

b) Suplentes:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids de Goiás

Coordenador(a) do Programa Municipal de Sinop - MT

V. REGIÃO SUDESTE

a) Titulares:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Espírito Santo

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids de São Paulo

Coordenador(a) do Programa Municipal de Araguari - MG

Coordenador(a) do Programa Municipal de Niterói - RJ

b) Suplentes:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids de Rio de Janeiro

Coordenador(a) do Programa Municipal de DST e Aids de São Paulo

VI. REGIÃO SUL

a) Titulares:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids de Santa Catarina

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids de Rio Grande do Sul

Coordenador(a) do Programa Municipal de DST e Aids de Maringá - PR

Coordenador(a) do Programa Municipal de DST e Aids de Tramandaí - RS

b) Suplentes:

Coordenador(a) do Programa Estadual de DST e Aids do Paraná

Coordenador(a) do Programa Municipal de DST e Aids de Camboriú - SC

Art. 2º A participação no Comitê Técnico Assessor de Gestão das Ações de DST/Aids é considerada atividade de relevante interesse para o Ministério da Saúde e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº. 42/SVS/MS, de 21 de setembro de 2005, publicada no DOU nº. 183, Seção 2, pág. 33, de 22 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, do Decreto nº. 5.974, de 29 de novembro de 2006, resolve:

Nº 86 - Art. 1º Constituir o Comitê Técnico Assessor de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST, instituído pela portaria nº. 33/SVS, de 16 de junho de 2004.

Art. 2º O Comitê Técnico Assessor de Controle das DST, terá a seguinte composição:

I. Diretor do Programa Nacional de DST e Aids - PNDST/Aids/SVS/MS

II. VALDIR MONTEIRO PINTO - PNDST/Aids/SVS/MS

III. ADELE BENZAKEN - Fundação Alfredo da Matta/AM

IV. ANGELICA ESPINOSA - Universidade Federal do Espírito Santo/ES

V. EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA - Hospital Nereu Ramos/SC

VI. ELIANA AMARAL - Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP/SP

VII. ELISABETE ONAGA - Centro de Referência e Treinamento - CRT/SP

VIII. HELENA BRÍGIDO - Universidade Federal do Pará/Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA

IX. GERALDO DUARTE - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP/FEBRASGO/SP

X. IVO CASTELLO BRANCO - Universidade Federal do Ceará/CE

XI. JOSÉ CARLOS GOMES SARDINHA - Fundação Alfredo da Matta/AM

XII. MARIA DE LOURDES ARAÚJO BARRETO - Representante da Sociedade Civil/Gempac/Pará

XIII. MARIA LUIZA BAZZO - Universidade Federal de Santa Catarina/SC

XIV. MARIA LUIZA BEZERRA MENEZES - Faculdade de Ciências Médicas/Universidade de Pernambuco/Sociedade Brasileira de DST/PE

XV. MAURO RAMOS - Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul/RS

XVI. PAULO GIRALDO - Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP/SP

XVII. REGINA COELI VIOLA - Departamento de Atenção a Saúde da Mulher/SAS/MS

XVIII. RODRIGO RODRIGUES - Universidade Federal do Espírito Santo/ES

XIX. SAMANTHA PEREIRA FRANÇA - DAB/SAS/MS

XX. SYLVIO QUADROS MERCÊS JÚNIOR - Sociedade Brasileira de Urologia/BA

XXI. TELMA QUEIROZ - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/CE

XXII. WILZA VILLELA - UNIFESP/SP

Parágrafo Único. Os membros do Comitê Técnico Assessor de Controle das DST terão mandato de 2 (dois) anos consecutivos sendo que um terço do total de membros poderão ser reconduzidos a mais um mandato.

Art. 3º A participação no Comitê Técnico Assessor de Controle das DST é considerada atividade de relevante interesse para o Ministério da Saúde e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº. 37/SVS, de 30 de outubro de 2006, publicada no D.O.U. nº. 209, de 31 de outubro de 2006, Seção 2, pág. 28.